

Secretaria
de Educação

Secretaria
de Administração
Penitenciária
e Ressocialização



PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO

**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARA PESSOAS PRIVADAS
DE LIBERDADE DO
SISTEMA PRISIONAL
DE PERNAMBUCO**

Recife - Pernambuco

2025 – 2028

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Governadora do Estado de Pernambuco
Raquel Teixeira Lyra Lucena

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário de Educação
Gilson José Monteiro Filho

Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Ana Lúcia Barbosa dos Santos Paes de Souza

Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional
Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra

Gerente de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos
Jeane de Santana Tenório Lima

Chefe de Unidade da Educação em Prisões
Silvana Maria de Fátima Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização
Paulo Paes de Araújo

Secretário Executivo de Administração Penitenciária
Kleiber Oliveira Galindo

Secretário Executivo de Coordenação e Gestão
Horácio Celestino Menezes Pita

Gerente de Educação e Esportes
Jorge Henrique Menezes Pires

Gerente Geral de Ressocialização
Luiz Augusto de Sales Filho

Superintendente do Patronato Penitenciário de Pernambuco
Anna Rafaella Gonçalves de Souza

Coordenadora do Setor Educacional do Patronato Penitenciário
Jacira Carvalho de Araújo

Assessora de Educação e Esportes
Maria Eduarda Pereira David

Sumário

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO	5
2. GESTÃO	7
3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO.....	14
1 Educação Básica	14
4. REDE PARCEIRA.....	20
5. INDICADORES ESTRATÉGICOS	22
6. PLANO DE AÇÃO	25
6.1 EIXO GESTÃO	25
6.2 EIXO EDUCAÇÃO BÁSICA/ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO SUPERIOR	27
6.3 EIXO EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR	29
6.4 EIXO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	31
6.5 EIXO ESTRUTURA (salas de aula, bibliotecas, espaços de leitura)	32
6.6 EIXO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	32
7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	33
8 ANEXOS	34

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

O acesso à educação básica para os privados de liberdade é de responsabilidade da Secretaria de Educação e Esporte e é ofertada, principalmente, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em todo o estado de Pernambuco. Atualmente, a modalidade da EJA é ofertada em 24 escolas da Rede Estadual de Ensino, situadas em espaços de privação de liberdade para os apenados que não tiveram acesso aos estudos ou não concluíram em idade própria, em atendimento ao Art. 37, da Lei Federal Nº 9.394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e em consonância com as Diretrizes Nacionais para Educação em Prisões (Resolução CNE/CEB Nº 02, de 19 de maio de 2010).

Em Pernambuco, as unidades escolares, localizadas nos estabelecimentos prisionais, ofertam a EJA no Ensino Fundamental (Módulos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII) e no Ensino Médio (Módulos 1º, 2º e 3º), com base legal, respectivamente, na Instrução Normativa SEE-Nº 01/2020 (DOE-PE de 22/01/2020) e pela Instrução Normativa Nº 005/2023 (DOE-PE de 30/12/2023), e fundamentada na Resolução CEE/PE Nº 02/2004, de 19 de abril de 2004, a qual regula a oferta da EJA no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, bem como em consonância com os preceitos do Decreto Federal Nº 7.626 de 24/11/2011 (DOU de 25.11.2011), sancionado pelo Governo Federal que instituiu o “Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional (PEESP)”, o qual tem como meta ampliar e qualificar a oferta de educação dentro dos Espaços de Privação de Liberdade.

O Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Pernambuco foi elaborado conjuntamente pela Secretaria de Educação e Esportes cuja incumbência legal é assegurar a oferta da educação básica, e pela Secretaria de Administração Penitenciária que tem a responsabilidade de ofertar cursos profissionalizantes, de qualificação profissional, palestras e oficinas em diversas áreas. Ações como essas propiciam a reinserção social das Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado, uma vez que a aquisição de conhecimento é mecanismo eficaz no processo de ressocialização dos reeducandos, favorecendo que estes tenham uma melhor convivência ao retornarem à sociedade, além de maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

Norteadas pelo Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, Decreto Federal Nº de 7.626/2011) pela Resolução CNE/CEB nº 02/2020 e pela Nota Técnica Nº 9/2020, COECE/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN/MJ, delineou-se, neste Plano, as Diretrizes para a oferta da Educação no Sistema Prisional do Estado Pernambuco, a saber:

1. Fomento à atividade educacional com orientação pedagógica, buscando o desenvolvimento humano e a reintegração social das pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do sistema prisional;

2. Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;
3. Estabelecimento de parcerias com a Sociedade Civil Organizada para ações e controle social relacionados à política de mulheres no sistema prisional;
4. Busca pela diversidade de oferta educacional, considerando atividades culturais e esportivas;
5. Qualificação dos espaços e atividades educacionais em sentido amplo;
6. Desenvolvimento de políticas de elevação de escolaridade associado à qualificação profissional.

Objetivos a serem alcançados com o Plano Estadual, de acordo com as possibilidades encontradas junto às Instituições parceiras:

1. Normatizar as atribuições e competências a ser adotados por Instituições e profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais, no Estado de Pernambuco;
2. Acompanhar a execução dos fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais;
3. Realizar levantamento periódico de dados e informações sobre os processos, atividades e ações para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional;
4. Garantir, em todas as escolas situadas em unidades prisionais, a presença e a participação da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio), agentes administrativos e pedagógicos (técnico, administrativo e auxiliar de biblioteca) na execução das atividades escolares;
5. Garantir programa de alfabetização para pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional;
6. Proporcionar a expansão e o fortalecimento da educação básica de qualidade;
7. Fomentar a realização de convênios com instituições que ofertem cursos de nível superior;
8. Ampliar programas permanentes de acesso à leitura;
9. Oportunizar às pessoas privadas de liberdade o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica por meio da leitura, com vistas à remição de pena;
10. Promover a participação de pessoas privadas de liberdade em atividades culturais;
11. Promover a participação de pessoas privadas de liberdade em atividades esportivas;
12. Garantir a inscrição e a participação das pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional nos diversos exames nacionais e estaduais;

13. Garantir a Educação Profissional por meio de Programas, de cursos técnicos e de qualificação profissional;
14. Ampliar os espaços educacionais no Sistema Prisional, com as condições necessárias para o seu funcionamento;
15. Garantir a formação continuada de profissionais ligados à educação no Sistema Prisional.”

A elaboração deste Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Pernambuco visa evidenciar e fortalecer o compromisso com as políticas educacionais no âmbito do Sistema Prisional, na perspectiva de uma educação pública de qualidade voltada para a (re)construção da cidadania.

2. GESTÃO

No Sistema Prisional de Pernambuco, a responsabilidade da qualificação profissional é da Gerência de Educação e Esporte, subordinada à Gerência Geral de Ressocialização – GGR, ambas compõem a Secretaria de Administração Penitenciária, órgãos responsáveis diretamente pelo cumprimento da Lei de Execução Penal em Pernambuco.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEE/SJDH-Nº 01/2017 institui em seu artigo 1º as competências das Secretarias Estaduais de Educação e Secretaria de administração Penitenciária as responsabilidades na oferta da educação e da qualificação no âmbito do sistema Prisional.

“Art. 1º O Estado de Pernambuco oferta assistência à educação escolar nas Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, conforme trata o art. 17 da Lei de Execução Penal (Lei Federal Nº 7.210, de 11.07.1984), sendo este serviço gerido de forma compartilhada pela Secretaria Estadual de Educação e pela Secretaria de administração Penitenciária, cabendo:

I - Secretaria Estadual de Educação:

- a) dispor de professores, diretores escolares, pessoal técnico-administrativo e de serviços gerais, material pedagógico, merenda e recursos financeiros necessários à manutenção das Escolas;
- b) assegurar, mediante solicitação do(a) Diretor(a) Escolar, unicamente a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme Resolução CNE/CEB-Nº 2, de 19/05/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

c) garantir a certificação/histórico escolar dos(as) estudantes que concluírem a EJA do Ensino Fundamental ou a EJA do Ensino Médio, bem como a emissão de declarações;

II - à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:

- a) disponibilizar e garantir espaços físicos adequados para o funcionamento escolar;
- b) assegurar a permanência e a ampliação dos ambientes educacionais;
- c) contribuir administrativamente com a rotina pedagógica da Escola;
- d) designar Agentes de Segurança Penitenciária para prestar apoio pedagógico e de segurança à gestão escolar nas Unidades Prisionais.

Parágrafo único. Terá prioridade na solicitação de matrícula, na modalidade da EJA ou em qualquer outro projeto de ensino, o(a) reeducando(a) que não esteja alfabetizado(a) ou que ainda não tenha concluído o(a) ano/fase/módulo do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, ficando as demais solicitações de matrículas, condicionadas à existência de vagas na Escola.”

Como forma de garantir o atendimento da escolarização básica e profissional sem prejuízos ou diferenciação das escolas situadas em espaços de privação de liberdade, há dois Documentos normativos para Rede Estadual de Ensino de Pernambuco: a Resolução CEE-PE Nº 02/2004 de 19/04/004 (DOE-PE de 06.05.2004), do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco a qual dispõe sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), assim como a Instrução Normativa SEE/SEDE/GENSE-Nº 15/2008 (DOE-PE de 27/11/2008), que versa sobre a implantação da oferta da EJA no âmbito das escolas da Rede Pública Estadual de Educação. É importante notabilizar que o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE) não dispõe de um ato normativo específico que aborde a temática da educação básica no âmbito da educação prisional.

A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco dentro do seu organograma possui a Secretaria Executiva de Desenvolvimento de Educação (SEDE) a qual está inserida no desenvolvimento e acompanhamento das ações da Educação em Prisões em nosso Estado, a partir da Gerência de Políticas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (GEJAI) e da sua Unidade de Educação em Prisões (UEP).

Quanto aos profissionais da educação que atuam no âmbito do sistema prisional em Pernambuco, as escolas têm seu corpo docente formado por: gestor escolar; gestor-adjunto; chefe de secretaria (secretário escolar); coordenador (apenas para os anexos, isto é, unidades que ainda não são escola); professores em exercício de sala de aula; educador de apoio (coordenador pedagógico), assistentes administrativos e professores que atuam no Programa de Remição de pena pela Leitura, conforme quadro a seguir:

Nº	ESCOLA ESTADUAL	FFE.	CTD.	TOT.	GES.	ADJ.	C. ANX.	SEC.	ED. A.	ANL. ED.	C. BIBL.	ASS. ADM.	READP.	REM.
01	ASP JOSÉ ALDO DA SILVA	10	7	17	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-
02	BENTO XVI	20	16	36	1	1	-	1	2	-	-	-	-	-
03	DIRCÉLIO FERREIRA DE PAIVA JÚNIOR	11	8	19	1	1	-	1	1	-	-	1	1	-
04	DOM HELDER CÂMARA	19	2	21	1	1	-	1	2	-	-	1	-	-
05	DR. ADILSON BEZERRA DE SOUZA	2	11	13	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
06	FRANCISCO DE ASSIS BARROS	4	9	13	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-
07	GREGÓRIO BEZERRA	4	11	15	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-
08	IRMÃ DULCE	18	1	19	1	1	-	1	1	-	1	-	-	-
09	JUIZ ANTÔNIO LUIΣ LINS DE BARROS	13	2	15	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-
10	MÉDICO RUI DO RÉGO BARROS	13	4	17	1	1	-	1	1	-	-	2	4	-
11	MOSENHOR ADELMAR DA MOTA VALENÇA	7	10	17	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-
12	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	11	7	18	1	1	-	-	1	-	-	-	2	-
13	OLGA BENÁRIO PRESTES	15	4	19	1	1	-	1	1	-	-	1	-	-
14	PADRE ANDRÉ ALBERT COOPMAN	5	22	27	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-
15	PAULO DANTAS FILHO	6	8	14	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-
16	PAULO FREIRE (LIMOEIRO)	11	15	26	1	1	-	1	1	-	1	-	-	-
17	POETA OLEGÁRIO MARIANO	10	7	17	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-
18	PROFESSOR JOEL PONTES	10	5	15	1	1	-	1	1	-	-	1	-	-
19	PROFESSOR PAULO FREIRE (ITAQUITINGA)	4	10	14	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-
20	PROFESSORA M. DA CONCEIÇÃO C. S.	7	4	11	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
21	PROFESSORA ODETE DE ANDRADA ALVES	8	6	14	1	1	-	1	1	-	-	2	-	-
TOTAL:		208	169	377	19	15	2	17	15	1	2	8	8	26

A seleção de professores(as) para ministrar aulas nas escolas ou anexos escolares situadas(os) em unidades prisionais segue os mesmos procedimentos de seleção para qualquer estabelecimento de ensino da Rede Pública Estadual, ou seja, a seleção é realizada por meio de concurso público ou seleção simplificada.

No Estado de Pernambuco, no tocante à remuneração, há uma gratificação especial denominada de Gratificação para profissionais que atuam no âmbito do sistema prisional (GEUSP). O art. 4º da Lei Complementar 495 de 27/06/2010 e do Decreto Estadual Nº 56 378 de 11/04/2024.

A referida gratificação especial (GEUSP) destina-se ao limite de até 390 (trezentos e noventa) profissionais em educação, que podem receber-lá, devendo o(a) servidor(a) ser ocupante do cargo público no âmbito do Sistema Prisional do Estado. Para fazer jus ao pagamento da referida gratificação, alguns requisitos precisam ser preenchidos:

“Estar lotado em escola na Unidade Prisional ou anexo de escola vinculada à Unidade Prisional; c) desempenhar funções de professor, Gestor ou Gestor adjunto, Coordenador Pedagógico (Educador de Apoio), Secretário, Agente Administrativo e Analista Educacional.”

O processo de escrituração escolar dos(as) estudantes que estão em situação de privação de liberdade obedece aos mesmos procedimentos das demais escolas da Rede Estadual de Educação, conforme dispõe a Instrução Normativa Nº 10/2013 –

Republicada SEGE-SEDE-SEEP-GENSE, SEE/PE, DOE-PE de 09/04/2014, expedida pela Secretaria de Educação e Esportes. Esse documento fixa normas quanto à escrituração dos documentos relativos à vida escolar dos estudantes de escolas integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco. Portanto, as escolas ou anexos escolares que funcionam dentro dos presídios são regidas pelas disposições normativas da citada Instrução de escrituração escolar, de forma que a produção de documentos públicos de escrituração escolar deve ser seguida por todas as escolas da Rede Pública Estadual de Educação.

Neste contexto, a Secretaria de Educação e Esportes, a partir da Gerência de Normatização do Sistema Educacional de Pernambuco (GENSE), implementou em 2016 uma política de formação continuada acerca dos procedimentos de escrituração escolar para diretores e secretários de escolas públicas estaduais. Unindo-se aos esforços de preservação dos registros escolares, o Governo do Estado de Pernambuco, a partir do ano letivo de 2011, passou a disponibilizar o Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco (SIEPE), que consiste em uma ferramenta que viabiliza o acompanhamento dos indicadores educacionais, através de um ambiente colaborativo de ensino e aprendizagem, no qual são disponibilizadas informações acadêmicas como nota, frequência dentre outras.

O SIEPE funciona em sistema de rede, ofertando os principais instrumentos de escrituração escolar, tais como: diário de classe eletrônico, boletim escolar, ficha individual do estudante, atas de resultados finais, entre outros documentos de escrituração. Convém destacar que as escolas ou anexos escolares de unidades prisionais realizam a coleta de dados dos (as) estudantes para alimentar a base do Censo Escolar do Ministério da Educação.

Na hipótese de o(a) reeducando(a) chegar à unidade prisional e desejar estudar, porém não possuir os documentos de escrituração escolar nem conseguir resgatá-los, a gestão da escola, com vistas a orientar o processo de matrícula, passa a aplicar o processo de classificação por não comprovação de estudos, conforme prescreve o Art. 9º, da Instrução Normativa Nº 06/2017 SECO-SEDE-SEEP-SEGE-GENSE (DOE-PE de 29/11/2017).

O mesmo procedimento se observa nos casos de estudantes oriundos de escolas situadas em outros estados e que chegam à Unidade Prisional sem histórico escolar – o que inviabiliza, por vezes, a celeridade na apresentação do documento de escrituração escolar.

Com o processo de classificação por não comprovação de estudos, o(a) estudante é avaliado(a) de acordo com as habilidades e competências da(o) série/ano que o(a) mesmo(a) declara ter concluído, e caso o(a) mesmo(a) venha a obter Progressão Plena (aprovação) em todos os componentes curriculares no Exame Especial, o(a) estudante é matriculado(a) na EJA no módulo para o qual demonstrou competência.

No que se refere à transferência de presos para outro estabelecimento prisional ou por ocasião da libertação do ex-detento(a), pelo cumprimento da pena, por exemplo,

os(as) servidores(as) administrativos(as) e a direção, assim que açãoados(as), passam a envidar esforços para garantir o direito do(a) estudante de dar prosseguimentos aos estudos em outra unidade de ensino. A comunicação da Solicitação, muitas vezes, é feita pelo próprio detento ou pelo assistente social da unidade prisional.

Cabe ainda à escola a emissão da declaração de frequência do(a) estudante quando solicitada pelo setor jurídico da unidade para fins de remição de pena pelo estudo.

A formação continuada dos(as) profissionais que atuam nas escolas situadas nas unidades prisionais e no Programa Remição Pela Leitura fica a cargo da Unidade de Educação em Prisões (UEP), que faz parte da Gerência de Políticas Educacionais para Jovens, Adultos e Idosos (GEJAI), órgão subordinado à Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação (SEDE), na Secretaria de Educação, que realiza formações pedagógicas ao longo de cada ano letivo.

Na perspectiva de investimento e desenvolvimento da política pública na educação em prisões, em 11 de setembro de 2020, foi criada a Unidade de Educação em Prisões (UEP), célula integrante da GEJAI/SEDE. É através da UEP que são realizadas as formações específicas para professores do âmbito do sistema para fortalecimento da prática pedagógica desses profissionais com temáticas e atividades voltadas para a realidade que os cerca.

É importante ressaltar que as ações de formações continuadas estão previstas no Plano Orçamentário Anual (POA), documento que garante a previsão orçamentária para efetivação das ações formativas. Informamos, ainda, que além das formações gerais ofertadas pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação, a Unidade de Educação em Prisões elabora e realiza um cronograma anual de ações formativas específicas para os(as) professores(as) que atuam no âmbito do sistema prisional.

A seleção de professores(as) para ministrar aulas nas escolas ou anexos escolares situadas(os) em unidades prisionais é realizada por meio de concurso público ou seleção simplificada com avaliação de provas e títulos, conforme preceitua a LDBEN (Lei Federal Nº 9.394 de 20/12/1996), no art. 67, inciso I, e em consonância ao Parágrafo único, do art. 9º do Estatuto do Magistério Público do Estado de Pernambuco (Lei Estadual Nº 11.329 de 16/01/1996). Considerando casos excepcionais de vacância do cargo de professor(a), por remoção do servidor(a) por força de lei, bem como em casos de morte, invalidez ou readaptação, provocando assim déficit de professores e em função de interesse público, é realizado processo seletivo simplificado para contratação de professores por prazo de tempo determinado, que podem durar de 2 a 4 anos, conforme legislação vigente.

Atualmente a rede estadual de ensino possui 287 profissionais efetivos e 169 profissionais em regime de contrato temporário; destes, 26 atuam no programa Remição pela Leitura, perfazendo um total de 482 profissionais da educação no âmbito do sistema prisional.

Segundo o SIEPE, no 1º Semestre de 2024 foram disponibilizadas 6.300 vagas de matrículas para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos no âmbito do sistema prisional, para a EJA fundamental anos iniciais e finais, e EJA Médio.

O atendimento da educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Estado de Pernambuco está organizado com 17 unidades escolares credenciadas a rede estadual de ensino, localizadas em 17 unidades prisionais. E 7 anexos escolares (Unidade escolar externa) localizados em 7 unidades prisionais. Perfazendo um total de 24 unidades prisionais atendidas pela Educação formal no Estado de Pernambuco, conforme quadro a seguir:

Nº:	ESCOLA	TOTAL DE MATRÍCULADOS(AS)		
		FUN.	MÉD.	GERAL
01	ASP JOSÉ ALDO DA SILVA	187	53	240
02	BENTO XVI	282	57	339
03	DIRCÉLIO FERREIRA DE PAIVA JÚNIOR	293	64	357
04	DOM HELDER CÂMARA	250	87	337
05	DR. ADILSON BEZERRA DE SOUZA	96	36	132
06	FRANCISCO DE ASSIS BARROS	131	0	131
07	GREGÓRIO BEZERRA	150	64	214
08	IRMÃ DULCE	169	66	235
09	JUIZ ANTÔNIO LUÍS LINS DE BARROS	192	74	266
10	MÉDICO RUI DO RÉGO BARROS	76	42	118
11	MOSENHOR ADELMAR DA MOTA VALENÇA	337	134	471
12	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	159	53	212
13	OLGA BENÁRIO PRESTES	156	51	207
14	PADRE ANDRÉ ALBERT COOPMAN	172	135	307
15	PAULO DANTAS FILHO	40	29	69
16	PAULO FREIRE (LIMOEIRO)	459	160	619
17	POETA OLEGÁRIO MARIANO	162	55	217
18	PROFESSOR JOEL PONTES	145	41	186
19	PROFESSOR JOEL PONTES (ANEXO)	38	0	38
20	PROFESSOR PAULO FREIRE (ITAQUITINGA)	167	50	217
21	PROFESSORA M ^a . DA CONCEIÇÃO C. S.	182	45	217
22	PROFESSORA ODETE DE ANDRADA ALVES	203	33	236
TOTAL:		4.046	1.329	5.375

Reconhecendo a importância da Educação em ambientes de privação de Liberdade o Estado de Pernambuco, através das Secretarias de Educação e de Administração Penitenciária, vem somando esforços para ampliação do atendimento escolar onde não funciona o turno noturno, bem como a criação de escolas credenciadas nas unidades em construção e /ou onde atualmente são anexos.

O atendimento educacional dos(as) estudantes nas escolas prisionais é feito pelos seguintes profissionais: diretor (a), diretor (a) adjunto, secretário (a), Educador de Apoio, coordenador de biblioteca, Técnico Educacional, e professores (as), que atuam na EJA fundamental anos iniciais e finais e EJA médio, de forma a acompanhar e promover as atividades pedagógicas e de desenvolvimento do ensino dentro da unidade escolar.

No atendimento do Remição pela Leitura temos o(a) professor(a) com formação em língua portuguesa e o suporte de um Policial Penal (Apoio Pedagógico) que atua junto à gestão escolar e direção da Unidade Prisional na administração das atividades do programa e da escola.

2) Secretaria da Administração Penitenciária (coordenações de educação, policiais penais exclusivos para o espaço escolar, dentre outros):

- 1 Gerente de Educação e Esportes: SEAP;
- 1 Assessor de Educação e Esportes: SEAP;
- 1 Assistente de Educação e Esportes: SEAP;
- 1 Apoio Pedagógico: SEAP;
- Núcleo Pedagógico: 05 pedagogas (3 na sede SEAP; 1 no Agreste e 1 no Sertão);
- Supervisão de Educação: 1 Policial Penal em cada UP.

A forma de oferta da educação básica na modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos no Estado de Pernambuco é 100% presencial nas unidades escolares situadas em espaço de privação de liberdade.

A Secretaria Estadual de Educação oferta a Modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos com dois períodos de matrículas ao ano, tendo em vista que a EJA em nosso estado é modulada (duração de seis meses cada módulo), conforme a Instrução Normativa SEE- Nº 004/2022.

Internamente cada escola credenciada do estado possui o seu Projeto Político Pedagógico (PPP) e seu Regimento Escolar, conforme orienta a Instrução Normativa SEE-Nº 004/2023 e o Decreto Nº 48.477 de 26/12/2019. O PPP é o documento norteador da dinâmica escolar, pois traz um conjunto de propostas educacionais que visam formar cidadãos ativos na construção da sociedade, utilizando estratégias pedagógicas para atingir o resultado esperado. O regimento escolar é o documento no qual é registrado todo o funcionamento, estrutura, organização e normas de uma instituição de ensino e serve como um guia de direitos e deveres de todos que fazem parte daquela comunidade escolar.

Atualmente o Estado de Pernambuco não dispõe de uma comissão ou comitê para tratar da pauta de educação em prisões. Dessa forma, está sendo proposto no plano de ação deste documento a criação deste colegiado.

3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

1 Educação Básica

Nossas fontes de financiamento são oriundas das dotações orçamentárias provindas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Vale ressaltar que as fontes de recursos financeiros para a implementação dos projetos educacionais do Sistema Penitenciário provêm basicamente de cinco origens: a Secretaria de Educação e Esportes (SEE) com a implantação da Educação Formal nas Unidades Prisionais, o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), o Fundo Penitenciário Estadual (FUNPEPE) e os Recursos do orçamento Público, legalmente indicados por deputados e senadores, as chamadas Emendas Parlamentares e as Redes Parceiras.

As emendas parlamentares, bem como as redes parceiras também contribuem com recursos financeiros que impulsionam o desenvolvimento dos Cursos de Qualificação Profissional. Esses cursos têm como objetivo promover o crescimento pessoal e profissional das pessoas privadas de liberdade em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional, além de facilitar a reintegração social delas e de suas famílias, por meio da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A seguir, apresentamos o registro das fontes de financiamento, ações e parcerias para atividades educacionais desenvolvidas nas unidades prisionais em Pernambuco, com base nos dados do ano letivo de 2023-2024:

AÇÃO	FONTE DO RECURSO	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Proporcionar palestras mensais, sobre temas que agreguem valores a sua vida: Pessoal, Profissional e afetiva.	O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE (ONG) disponibiliza o palestrante sem custo.	Patronato Penitenciário.	100 reeducandos por palestras.

Desenvolver Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs) Cursos de qualificação profissional: Barbeiro, Eletricista, Cabeleireiro, Manicure, Corte Costura, Pedreiro, Pintor, Mecânico e entre outros.	Emenda Parlamentar.	Patronato Penitenciário.	Todos as PPLs que se interessarem participam de uma triagem.
Entregar equipamentos Profissionalizantes.	Fundação Advent Stiftung.	Patronato Penitenciário.	Todas as PPLs concluintes dos cursos de qualificação profissional.
Educação formal 1 - Ensino Fundamental e Médio na Modalidade EJA 2 - EJATEC	1,2,3 - SEE/ SEAP; IFPE	1, 3 - 24 Unidades Prisionais e 01 Cadeia Pública (PETROLINA) 2 - VER POSSIBILIDADES	1 - Matrículas Semestrais até a capacidade máxima instalada em cada unidade de ensino. 2 - A depender do espaço de atendimento

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DE PERNAMBUCO

Secretaria
de Educação

Secretaria
de Administração
Penitenciária
e Ressocialização



3 - Monitoria de Língua Portuguesa e de Matemática			3 - Estudantes com necessidade de reforço escolar.
Educação não formal 1 - Remição Pela Leitura	SEE/SEAP	24 Unidades Prisionais e 03 Cadeias Públicas (Petrolina; Verdejante e Goiana)	11.502 PPLs até maio de 2024
Educação não formal 2 - Qualificação Profissional	36ª VARA FEDERAL/PE; MPTPE E TELEPORT	24 Unidades Prisionais e 01 Cadeia Pública (Garanhuns)	3.625 PPLs contemplados até maio de 2024.
Educação não formal 3 - Remição pelo Esporte	SEE/SEAP	PIG/PJPS/PJALLB/ CRA/PSAL/PRRL/ PIT I	518 PPLs até maio de 2024
Educação não formal 4 - Remição pela Cultura	SEE/SEAP	PSCC/PJALLB/ PRRL	137 PPLs até maio de 2024
Atendimento de qualificação profissional (PROEJA) para estudantes do Ensino Médio na Modalidade da EJA	IF SERTÃO	PDEPG	300 PPLs
1 - Pagamento de salário dos profissionais da educação que atuam nas escolas situadas em espaço de privação de liberdade.	FUNDEB (salário e gratificação, material escolar e fardamento)	24 Unidades Prisionais	1 – 482 profissionais

1 - Pagamento da GEUS. 2 - Aquisição de kit do estudante. Aquisição de fardamento escolar. 3 - Bolsas para Busca Ativa. 4 - Bolsas de Monitoria.			2 – 5.400 estudantes 3 – 24 estudantes 4 – 170 estudantes
Aquisição de merenda escolar.	PNAE (merenda escolar)	24 Unidades Prisionais e 01 Cadeia Pública (PETROLINA)	Todos estudantes matriculados
1 - Formação para professores que atuam em escolas situadas em espaço de privação de liberdade. 2 - Formação para professores que atuam no Remição de pena pela Leitura. 3 - Monitoramento das ações educativas <i>in loco</i> .	Recursos internos SEE/PE Formação e Acompanhamento pedagógico.	24 Unidades Prisionais e 01 Cadeia Pública (PETROLINA)	1 – 480 professores 2 – 37 professores 3 – 24 escolas monitoradas

Práticas sociais educativas não escolares

AÇÃO	FONTE DO RECURSO (Incluir/detalhar recursos programas federais, estaduais ou municipais, além de recursos de capital privado - parceria)	UNIDADES PRISIONAIS DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Alfabetização	IBRAEMA	PJPS	14 PPLs
Oferta de Curso de qualificação profissional para estudantes do Ensino Médio na Modalidade da EJA.	PRONATEC	PDEG/PSAL /PJALLB / PFDB/PJALB /CPRF/CSP/PPBC/ PAISJ/PIG/CPFAL/PR RL/PABA/PDAD/ CPFB/ CRA/ PJPS/ PDEG/ PIT I/PIT II/ PVSA/PSC/COTEL	2.500 estudantes
Oferta de Curso básico de Qualificação de Corte e Costura com Sublimação de Camisas nas unidades femininas do Estado	MPTPE	CPFR/CPFB/CPFAL/ CPFP	100 PPLs
ENEM	SEE/SEAP	COTEL/CPFAL/CPFB/C PFR/CRA/CSP/ PABA/PAISJ/PAMFA/ PDAD/PDEG/ PDEPG/PFDB/PIG/ PIT I/ PIT II/ PJALLB/ PJPS/PPBC/PRRL/ PSAL/ PSCC/ PTAC/PVSA	2.520 PPLs
ENCCEJA:	SEE/SEAP	COTEL/CPFAL/CPFB/C PFR/CRA/CSP/ PABA/PAISJ/PAMFA/P DAD/ PDEG/ PDEPG/PFDB/PIG/ PIT I/ PIT II/ PJALLB/ PJPS/PPBC/PRRL/PSA L/ PSCC/ PTAC/PVSA	2.870 PPLs

A oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA em estabelecimentos penais será financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e com fonte estadual, como forma de garantir as políticas educacionais para os privados de liberdade.

Os recursos do FUNDEB se destinam à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observado o disposto em Lei. Os recursos do FUNDEB são projetados e disponibilizados para os(as) estudantes com base nos dados de matrículas, que são informados pelos diretores das unidades escolares no Censo Escolar do INEP/MEC e no Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco (SIEPE) do ano letivo anterior.

Além desses recursos, são repassados, aos municípios e aos estados, recursos financeiros para aquisição de alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE). A inserção das matrículas no Censo Escolar garante os recursos do FUNDEB, da Merenda Escolar e a distribuição do Material Didático e Literário.⁵

É importante registrar que há também o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que por sua vez, tem por objetivo prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal. Essa assistência é definida anualmente e tem como base o número de estudantes matriculados na educação básica.

Os recursos financeiros repassados para o PDDE são destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Além disso, contou-se em 2023 e 2024 com o Investe Escola, uma verba para requalificação dos espaços escolares e compra de equipamentos com um valor maior que foi utilizado a partir da realização de um projeto proposto por cada unidade escolar para uso deste recurso.

A Secretaria de Educação e Esportes, em conjunto com a SEAP, realiza a programação, nos estabelecimentos penais, estratégias de divulgação das ações de educação para os internos, incluindo chamadas públicas periódicas destinadas a matrículas, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB Nº 2/2010. Ademais, os gestores e profissionais que atuam no Sistema Prisional Estadual em Pernambuco são responsáveis por informar aos privados de liberdade sobre as oportunidades de estudo e de formação existentes em diversos níveis e modalidade de ensino, bem como lhes permitir o acesso à matrícula.

⁵ BRASIL. Resolução MEC/FNDE/CD nº 48/2012, 02 de outubro de 2012. Estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros aos estados, municípios e Distrito Federal para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos, a partir do exercício 2012.

É oportuno pontuar que Pernambuco tem investido cada vez mais na capacitação profissional das PPLs. A qualificação profissional oferece às pessoas presas habilidades e conhecimentos que aumentam suas chances de conseguir um emprego após o cumprimento da pena.

Isso é crucial para sua reintegração na sociedade, ajudando a romper o ciclo de reincidência criminal. A qualificação profissional é uma ferramenta poderosa para a reabilitação e reintegração social. Investir nesses programas não apenas beneficia os indivíduos diretamente envolvidos, mas também traz vantagens significativas para a sociedade como um todo, promovendo segurança, redução de custos e desenvolvimento econômico.

Na mesma vertente, a preparação para o ENEM e ENCCEJA oferece às PPLs a oportunidade de continuar ou completar sua educação formal, o que é um passo essencial para a reintegração social. Ter uma educação completa aumenta as chances de conseguir um emprego e participar plenamente da sociedade após o cumprimento da pena.

4. REDE PARCEIRA

O governo do Estado de Pernambuco, em ações conjuntas entre a Secretaria Executiva de Administração Penitenciária e a Secretaria de Educação e Esportes, vem ampliando o número de vagas nas escolas que funcionam dentro dos estabelecimentos prisionais.

A oferta Educacional embora apresente uma queda em comparação ao ano de 2023 e 1º semestre 2024, em consequência das ações de reordenamento de vagas no Sistema Prisional, é possível afirmar a perspectiva de crescimento na oferta da Educação formal tendo em vista o credenciamento de novas escolas em espaços novos (Unidade Prisional de Itaquitinga 2, Araçoiaba, COTEL e PLL) e reorganização dos espaços (já existentes como anexos), com criação de escolas credenciadas aumentando a capacidade de 6.300 para 7.100 vagas na educação formal para a população carcerária. Salienta-se que Pernambuco, ocupa a 4ª posição entre as unidades federativas no ranking nacional.

Na perspectiva da ampliação aos serviços educacionais nos espaços prisionais, convém destacar o trabalho conjunto entre a Secretaria de Educação e Esportes e a Secretaria de Administração Penitenciária, que ofertam formação aos profissionais que atuam no âmbito do sistema Prisional por compreender que o processo de ressocialização diz respeito a todos os atores envolvidos no espaço das unidades prisionais de Pernambuco.

Nesta perspectiva, é fundamental que os estabelecimentos penais viabilizem a ação das organizações governamentais e não governamentais, dos(as) professores(as) e

de outros agentes educativos que atuam nas prisões, de modo a permitir que a educação básica e a qualificação profissional ofertadas nos estabelecimentos prisionais estejam em consonância com a realidade e o contexto social e contemporâneo.

Vale ressaltar a importância do acompanhamento das políticas educacionais nos estabelecimentos penais, pelo Conselho Penitenciário, Ministério Público e as Defensorias Públicas. Considerando que são os órgãos da execução penal, conforme dispõe a Lei de Execuções Penais.

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA? SE SIM, ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO COMO ANEXO DO PLANO	UNIDADES PRISIONAIS EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Cursos de Qualificação Profissional	TELEPORT	CONVÊNIO	Todas as UP	MIN. 600
Cursos de Qualificação Profissional	IFPE	CONVÊNIO	PDEG	300 PPLs
Cursos de Qualificação Profissional	CEASA	CONTRATO DE GESTÃO	Todas as UP	2.700 PPLs
Cursos de Nível Superior	UNOPAR/ PITÁGORAS/ ANHANGUERA	CONVÊNIO	PIG/COTEL/PJPS/ PDEPG	100 PPLs
Cursos de Qualificação Profissional	SISTEMA "S"	CONVÊNIO	COTEL/CPFAL/ CPFB/CPFR/CRA/ CSP/ PABA/ PAISJ/ PAMFA/PDAD/ PDEG/ PDEPG/ PFDB/ PIG/ PIT I/ PIT II/ PJALLB/ PJPS/ PPBC/PRRL/ PSAL/ PSCC/ PTAC/ PVSA	80 PPLs

5. INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO RELACIONADO	INDICADOR	FINALIDADE DO INDICADOR
Fomento à atividade educacional com orientação pedagógica, buscando o desenvolvimento humano e a reintegração social das pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do sistema prisional;	Oferta de formações continuadas para Professores, Policiais Penais e demais profissionais que atuam em escolas pertencentes ao âmbito do sistema prisional.	Averiguar a garantia e eficácia da oferta de formações continuadas para educação em prisões, considerando suas particularidades bem como as compatibilidades das propostas para a realidade considerada.
	Monitoramento das ações articuladas, avaliação e fortalecimento das mesmas.	Monitorar, avaliar e fortalecer as ações que ocorrem em parceria com os demais órgãos estaduais Executivo e Judiciário de modo a averiguar suas potencialidades.
	Oferta de atividades culturais e esportivas no sistema prisional e consequente ampliação da oferta educacional.	Monitorar a oferta de educação em prisões, considerando as possibilidades em cultura e esporte no âmbito do sistema prisional.
Qualificação dos espaços e atividades educacionais em sentido amplo;	Promoção de ampliação dos espaços educacionais e qualificação deles, considerando as necessidades para a oferta educacional.	Averiguar as condições já existentes, no que diz respeito aos espaços de educação no sistema prisional e promover a constante qualificação destes para garantia da oferta educacional em espaços do sistema prisional.
Desenvolvimento de políticas de elevação de escolaridade associado à qualificação profissional.	Oferta de educação superior para pessoas privadas de liberdade, bem como de cursos profissionalizantes.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta de cursos de ensino superior e de cursos profissionalizantes para pessoas privadas de liberdade.

Normatizar as atribuições e competências a serem adotados por Instituições e profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais, no Estado de Pernambuco;	Elaboração de documento norteador que contemple atribuições e competências que guiarão os profissionais e instituições atuantes.	Redigir e/ou atualizar documentos que norteiem a atuação dos profissionais e instituições que atuam na educação em prisões do estado de Pernambuco.
Acompanhar a execução dos fluxos, rotinas e procedimentos para as ações educacionais;	Supervisão de processos de fluxos, rotinas e procedimentos no âmbito do Sistema Prisional.	Averiguar a eficácia e eficiência das ações educacionais no sistema prisional de Pernambuco.
Realizar levantamento periódico de dados e informações sobre os processos, atividades e ações para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional;	Controle trimestral das informações sobre os processos, atividades e ações para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.	Aferir os dados utilizando os sistemas SIEPE e SIAP.
Garantir, em todas as escolas situadas em unidades prisionais, a presença e a participação da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio), agentes administrativos e pedagógicos (técnico, administrativo e auxiliar de biblioteca) na execução das atividades escolares;	Estruturação da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio), agentes administrativos e pedagógicos (técnico-administrativo e auxiliar de biblioteca) para uma melhor atuação nas Unidades Prisionais.	Assegurar e aferir o número de integrantes da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio), agentes administrativos e pedagógicos (técnico-administrativo e auxiliar de biblioteca) nas Unidades Prisionais.
Garantir programa de alfabetização para pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional;	Disponibilização da Educação visando a alfabetização de pessoas privadas de liberdade.	Avaliar e aferir a eficiência da oferta da alfabetização para pessoas privadas de liberdade.
Proporcionar a expansão e o fortalecimento da educação básica de qualidade;	Oferta da Educação Básica para as pessoas privadas de liberdade.	Estimar e aferir a eficiência da oferta da Educação Básica para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA.

Fomentar a realização de convênios com instituições que ofertem cursos de nível superior;	Oportunização da Educação Superior para as pessoas privadas de liberdade.	Verificar a eficiência da oferta da Educação Superior para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA.
Ampliar programas permanentes de acesso à leitura;	Disponibilização e ampliação de programas permanentes que visem à leitura.	Garantir a permanência e promover a ampliação de programas associados à leitura em espaços de privação de liberdade.
Oportunizar às pessoas privadas de liberdade o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica por meio da leitura, com vistas à remição de pena;	Oferta do Remição pela Leitura para pessoas privados de liberdade.	Mensurar a eficácia e eficiência da produção textual do relatório de leitura construído pelas pessoas privadas de liberdade egressas do sistema prisional.
Promover a participação de pessoas privadas de liberdade em atividades culturais;	Disponibilização de atividades culturais para as pessoas privadas de liberdade.	Verificar a qualidade da oferta de atividades culturais para pessoas privadas de liberdade.
Promover a participação de pessoas privadas de liberdade em atividades esportivas;	Oferta de atividades esportivas para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de atividades esportivas para pessoas privadas de liberdade.
Garantir a inscrição e a participação das pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional nos diversos exames nacionais e estaduais;	Ampliação da inscrição e participação das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional nos Exames Nacionais.	Mensurar e aferir o número de participação das pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional.
Garantir a Educação Profissional por meio de Programas, de cursos técnicos e de qualificação profissional;	Oferecimento de qualificação profissional para as pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.	Averiguar a eficiência da oferta da qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional.
Ampliar os espaços educacionais no Sistema Prisional, com as condições necessárias para o seu funcionamento;	Construção, reestruturação e adaptação de espaços educacionais no Sistema Prisional.	Mensurar qualitativa e quantitativamente os espaços nas Unidades Prisionais.

Garantir a formação continuada de profissionais ligados à educação no Sistema Prisional.	Disponibilização de formação continuada em serviço para profissionais que atuam no Sistema Prisional.	Verificar a qualidade da formação continuada ofertada para professores e policial penal responsável pelas atividades de educação.
--	---	---

6. PLANO DE AÇÃO

6.1 EIXO GESTÃO

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	Meta - Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
6.1.1 - Atribuições e competências	Atualização da Portaria de Normas e Condutas com atribuições e competências a serem adotadas por Instituições e profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais.	Mensurar a eficácia das atribuições e competências estabelecidas para as Instituições e profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais.	Estabelecer, através de Instrução Normativa, as atribuições e competências para as Instituições e 100% dos profissionais que atuam nos estabelecimentos penais até 2028. 12 meses – 100%.	- Atualizar a Instrução Normativa conjunta SEE/SJDH-Nº 001/2019 – que institui normas acerca de procedimentos a serem adotados por profissionais que atuam no âmbito da educação escolar, nas unidades prisionais, no estado de Pernambuco;	SEE/SEAP
6.1.2 Fluxos e Procedimentos	Monitoramento de processos de fluxos, rotinas e procedimentos no âmbito do Sistema Prisional.	Mensurar a eficácia e eficiência das ações educacionais.	Garantir fluxos, rotinas e procedimentos para ações educacionais em estabelecimentos penais até 2028. 100% 48 meses.	Garantir o acompanhamento de processos de fluxos, rotinas e procedimentos no âmbito do Sistema Prisional.	SEE/SEAP
6.1.2 Fluxos e Procedimentos	Estabelecer parcerias compara emissão de documentos necessários a efetivação de matrícula nas escolas , cursos e projetos ofertados.	Mensurar a eficácia e eficiência das parcerias nessa ação.	Garantir o envolvimento dos órgãos responsáveis pela emissão de documentos.	Promover a emissão de documentos necessários a efetivação de matrícula nas escolas , cursos e projetos ofertados.	SEE/SEAP

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DE PERNAMBUCO

Secretaria de Educação

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização



6.1.3 Base de dados	Monitoramento mensal das informações sobre os processos, atividades e ações para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional	Mensurar os dados utilizando os sistemas SIEPE (Sistema de Informação Educacional de Pernambuco) e SIAP (Sistema de Informação da Administração Prisional).	Garantir a atual e o acompanhamento da base de dados em 100% nos estabelecimentos penais até 2028. 48 meses - 100%.	Garantir o acesso aos Sistemas SIEPE e SIAP.	SEE/SEAP
6.1.4 Gestão de Pessoas	Manutenção da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio), agentes administrativos e pedagógicos (técnico-administrativo e auxiliar de biblioteca) para uma melhor atuação nas Unidades Prisionais.	Mensurar e aferir o número de integrantes da equipe gestora (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio), agentes administrativos e pedagógicos (técnico-administrativo e auxiliar de biblioteca) nas Unidades Prisionais.	Garantir a presença dos profissionais necessários em 100% nos estabelecimentos penais até 2028. 2025 – 25% 2026 – 25% 2027 – 25% 2028 – 25%	- Garantir a presença do apoio pedagógico em todas as unidades prisionais; - Ampliar o número de profissionais que atuam na gestão administrativa e pedagógica dos estabelecimentos penais nos encontros de formação continuada; - Ofertar um módulo sobre educação em prisões na formação do policial penal da escola penitenciária; - Garantir, em todas as escolas situadas em unidades prisionais, a presença da equipe gestora completa (gestor, gestor adjunto, secretário e educador de apoio) e agentes administrativos e pedagógicos (técnico-administrativo e auxiliar de biblioteca).	SEE/SEAP
6.1.5 Instituir comitê estadual para tratar da pauta de Educação em Prisões.	Criação de um comitê estadual para tratar das pautas de Educação em Prisões.	Mensurar a eficiência da Composição de um comitê para tratar das pautas da Educação em Prisões de PE.	Garantir a criação de um comitê com a finalidade de tratar pautas da Educação em Prisões de PE.	- Disponibilizar profissionais para compor o comitê e realizar as atividades a ele pertinentes.	SEAP / SEE
6.1.6 Instituir resolução do Conselho Estadual de Educação, específica para tratar do atendimento educacional para pessoas privadas de liberdade	Oferta da Educação Básica para as pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Básica para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA.	Estabelecer instrução normativa para oferta da educação na modalidade EJA para pessoas privadas de liberdade.	- Redigir através parceria entre Gerência de Normatização e o Conselho Estadual de Educação, instrução normativa para oferta da educação na modalidade EJA para pessoas privadas de liberdade.	SEE /SEAP/ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

6.2 EIXO EDUCAÇÃO BÁSICA/ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
6.2 Educação Formal	Oferta da Educação visando a alfabetização de pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da alfabetização para pessoas privadas de liberdade.	Ofertar a matrícula de Alfabetização na modalidade EJA em 100% nos estabelecimentos penais até 2028. 2025 – 25% 2026 – 25% 2027 – 25% 2028 – 25%	Ofertar a alfabetização para privados de liberdade.	SEE / SEAP
	Promover acesso ao programa boa Visão.	Mensurar e aferir o acesso de PPLs ao programa boa visão.	Promover o acesso ao atendimento através do programa boa visão aos estudantes com necessidades de correção visual em 100% nos estabelecimentos penais até 2028. 2025 – 25% 2026 – 25% 2027 – 25% 2028 – 25%	Garantir o acesso ao Programa boa visão para privados de liberdade.	
6.2.1 Programa de alfabetização	Ofertar através de programas e projetos formas de alfabetização de adultos, no âmbito do sistema prisional.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da alfabetização para pessoas privadas de liberdade, atendidas em programas e projetos.	Ofertar a matrícula de Alfabetização em 100% nos estabelecimentos penais até 2028. 2025 – 25% 2026 – 25% 2027 – 25% 2028 – 25%	- Ampliar e/ou reformar os espaços pedagógicos nos estabelecimentos penais; - Garantir a segurança para ampliação da oferta no horário noturno; - Buscar parcerias com Programas, Municípios, ONGs, Empresas e Institutos para garantir o atendimento da população analfabeta.	SEE/SEAP
6.2.2 Ensino fundamental e Ensino Médio	Oferta da Educação Básica para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação Básica para pessoas privadas de liberdade, na modalidade EJA.	Ofertar a matrícula de Educação Básica, na modalidade EJA, em 100% da capacidade instalada nos estabelecimentos penais até 2028.	- Credenciar as escolas com oferta na modalidade EJA nas unidades prisionais que ainda não possuem, a partir da Construção e Ampliação desses espaços;	SEE/SEAP

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DE PERNAMBUCO

Secretaria
de Educação

Secretaria
de Administração
Penitenciária
e Ressocialização



			2025 – 25% 2026 – 25%	- Ampliar a oferta educacional no	
			2027 – 25% 2028 – 25%	turno noturno nas unidades onde houver condições de segurança; - Ampliar a oferta da modalidade EJA articulada à educação profissional;	
6.2.3 Ensino Superior	Ofertar educação a distância, com diferentes métodos, para o sistema prisional.	Avaliar a implementação e expansão da oferta de Ensino Superior EAD.	Ofertar matrículas para o ingresso no ensino superior em 15% nos estabelecimentos penais até 2028: 2025 – 5% 2026 – 8% 2027 – 10% 2028 – 15%	- Ampliar as parcerias com instituições de ensino superior públicas e/ou privadas para a oferta de cursos de graduação e pós- graduação à distância; - Custeio de bolsas de Estudo através de Parcerias e Convênios;	SEE/SEAP
6.2.4 - EJA integrada à EPT – FIC (ensino fundamental)	Articular parcerias para ofertar Educação com qualificação profissional tecnológica	Avaliar a implementação da EJA integrada à EPT – FIC (ensino fundamental)	Ofertar cursos para estudantes (ensino fundamental) da EJA integrada à EPT; 2025 – 5% 2026 – 5% 2027 – 5% 2028 – 5%	- Estabelecer as parcerias com instituições de ensino públicas e/ou privadas para a oferta de cursos.	SEE/SEAP/ Sistema S
6.2.5 EJA integrada à EPT – FIC (ensino médio)	Oferta da qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional.	Mensurar e aferir a eficiência da oferta da qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional.	Ofertar o EJATEC em 50% até 2028, devendo ser até 20% de sua oferta na modalidade EJA integrada a Educação Profissional. 2025 – 10% 2026 – 15% 2027 – 15% 2028 – 10%.	- Garantir a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio na formação técnica profissional na modalidade EAD EJATEC/PE.	SEE/SEAP
6.2.6 EPT – cursos técnicos	Ofertar cursos nas mais diversas áreas para as PPLs e egressas do Sistema Prisional.	Mensurar quantitativamente e qualitativamente os cursos ofertados	Ampliar a oferta da qualificação profissional em 40% até 2028. 2025 – 5% 2026 – 10% 2027 – 15% 2028 – 10%.	- Ampliar parcerias com instituições públicas e/ou particulares, ONG e empresas para oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional; - Garantir a oferta de educação profissional através do Programa Nacional tecnológico	SEE/ SEAP / PATRONATO

				(PRONATEC/EJA); - Garantir a Educação de	
				Jovens e Adultos do Ensino Médio na formação técnica profissional na modalidade EAD EJATEC/PE; - Ampliar o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA PRISIONAL.	

6.3 EIXO EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR

EIXO	INDICADOR RELACIONADO	FINALIDADE DO INDICADOR	Meta -Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
6.3 Educação Não Formal 6.3. A - Leitura	Oferta de projetos de leitura para estimular o hábito e o gosto de ler e a criatividade, aprimorando o vocabulário.	Mensurar e aferir o número de pessoas privadas de liberdade participantes nos projetos de leitura.	Garantir a vivência de projetos de leituras nas escolas com o público leitor em 100% para unidades de regime fechado até 2028. 2025 – 25% 2026 – 25% 2027 – 25% 2028 – 25%.	- Fortalecer a execução de projetos de leitura para privados de liberdade; - Ampliar as iniciativas de acesso e fomento à leitura livre/espontânea em todas as unidades prisionais, através da criação dos clubes de leitura.	SEE/SEAP/ PATRONATO
6.3. B - Remição pela Leitura	Aumentar o número de participantes em atividades de Remição pela Leitura.	Mensurar a eficácia e eficiência da produção de relatórios de leitura construída pelas pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.	Ampliar 20% a oferta do Remição pela Leitura em todas as unidades de regime fechado, semiaberto e no Patronato até 2028. 2025 – 5% 2026 – 5% 2027 – 5% 2028 – 5%.	- Ampliar o número de participantes nos estabelecimentos penais; - Ampliar o acervo bibliográfico destinado ao Remição de pena pela Leitura; - Firmar parcerias com as Secretarias de Educação, universidades /faculdades e OSCs para análise de relatórios de leitura;	SEE/SEAP/ PATRONATO

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO SISTEMA PRISIONAL DE PERNAMBUCO

Secretaria
de Educação

Secretaria
de Administração
Penitenciária
e Ressocialização



				<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar pessoas presas como monitores para que possam auxiliar os colegas quanto a escolha de livros e de produção de relatórios (SEAP). 	
Remição Pela Leitura	Garantir Recursos Financeiros para as atividades do	Mensurar a eficácia e eficiência do uso dos		Destinar Recursos Financeiros para as atividades do Remição pela Leitura .	SEE
	Remição pela Leitura.	recursos destinados.			
6.3. C - Atividades culturais	Oferta de atividades culturais para pessoas privadas de liberdade.	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de atividades culturais para pessoas privadas de liberdade.	6.3.C Promover atividades culturais em 20% das Unidades Prisionais até 2028. 2025 – 5% 2026 – 5% 2027 – 5% 2028 – 5%.	Ampliar o número de pessoas submetidas à sanção penal nas atividades culturais nos estabelecimentos penais, através de projetos elaborados pelo Sistema Prisional e/ou articuladas com a Rede Parceira.	SEE/SEAP/ PATRONATO
6.3. D Atividades esportivas	Aumentar o número de participantes em atividades de remição por meio do esporte / ou estabelecer atividades de remição por meio do esporte.	Mensurar e aferir a qualidade da oferta de atividades esportivas para pessoas privadas de liberdade.	6.3. D Aumentar em 50% atividades esportivas nas Unidades Prisionais até 2028. 2025 – 5% 2026 – 10% 2027 – 15% 2028 – 20%.	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer fluxo de participação em atividades de remição por meio do esporte, a fim de oportunizar aumento de submissão de participações de pessoas presas para que a cada 12 meses seja possível elevar 5% o número de participantes; - Universalizar o acesso do esporte em ambientes prisionais; - Firmar parcerias com as Secretarias Executiva de Esportes, universidades/faculdades e ONGS para execução de atividades; - Capacitar pessoas presas como monitores para que possam auxiliar os colegas quanto a participação esportiva. 	SEE/SEAP/ PATRONATO
6.3 E - Exame Estadual SUPLETIVO	Ampliação da inscrição e participação das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional nos Exames Estadual	Mensurar e aferir o número de participação das PPLs.	Ampliar o número de inscritos nos exames de certificação em 20% até 2028. 2025 – 5% 2026 – 5% 2027 – 5% 2028 – 5%.	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer fluxo de aumento de inscrições em exames nacionais e estaduais de certificação, a fim de oportunizar aumento de escolaridade de pessoas presas. 	SEE/SEAP

SUPLETIVO.					
6.3 F- Exames Nacionais	Ampliação da inscrição e participação das pessoas privadas de liberdade do sistema prisional nos Exames Nacionais.	Mensurar e aferir o número de participação das PPLs.	Ampliar o número de inscritos nos exames de certificação em 40% até 2028. 2025 – 5% 2026 – 10% 2027 – 15% 2028 – 10%.	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgar os exames nacionais junto às pessoas submetidas a sanção penal para ampliação do número de interessados; - Estabelecer fluxo de aumento de inscrições em exames nacionais e estaduais de certificação, a fim de oportunizar 	SEE/GSEAP/ PATRONATO
				<ul style="list-style-type: none"> aumento de escolaridade de pessoas presas; - Ampliar e garantir as inscrições e a participação das pessoas submetidas a sanção penal no ENEM, ENCEJA; - Garantir o acesso aos resultados dos exames realizados para as pessoas submetidas a sanção penal. 	

6.4 EIXO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta -Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Qualificação Profissional	Aumentar o número de participantes em atividades de qualificação profissional.	Mensurar a eficácia das atividades de qualificação profissional.	2025 – 5% 2026 – 10% 2027 – 15% 2028 – 20%	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer fluxo de participação em atividades de qualificação profissional de pessoas presas para que a cada 12 meses seja possível elevar 5% o número de participantes; - Firmar parcerias com as Secretarias de Educação, Secretarias de Tecnologia e Profissionalização e afins, Institutos Federais, universidades/faculdades, Sistema S e OSCs para execução de atividades. 	SEAP

6.5 EIXO ESTRUTURA (salas de aula, bibliotecas, espaços de leitura)

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta - Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Espaços para a educação básica/alfabetização e práticas sociais educativas não-escolares.	Aumentar o número de espaços utilizados para educação escolar e não escolar.	Mensurar a eficácia da utilização de espaços adequados para o atendimento escolar e de atividades não-escolar.	2025 – aumento de 5% 2026 – aumento de 10% 2027 – aumento de 15% 2028 – aumento de 20%	- Criar espaços para educação utilizando lugares vazios ou utilizados como depósitos; - Construir novas salas de aulas; - Construir espaços para bibliotecas	SEAP

6.6 EIXO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Eixo	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta - Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Formação Continuada de profissionais da Educação.	Oferta da formação continuada em serviço para profissionais da educação que atuam no Sistema Prisional.	Mensurar a eficácia e qualidade da formação continuada oferecida para professores e policiais penais responsáveis pelas atividades de educação.	Garantir a Formação Continuada em Serviço para os profissionais que atuam na Educação em 100% até 2028. 2025 – 25% 2026 – 25% 2027 – 25% 2028 – 25%.	- Proporcionar a formação continuada em serviço para os professores que atuam na Educação básica nos estabelecimentos penais; - Ofertar a formação tomando como base o currículo da Educação de Jovens e Adultos, de forma a garantir a qualidade da aprendizagem das pessoas privadas de liberdade; - Ofertar a formação para a atualização do PPP das escolas.	SEE

Formação Continuada de profissionais da segurança.	Formar todos os policiais penais que atuam no apoio às atividades educativas nas unidades prisionais. (idem ao definido no item 6 desse guia)	Mensurar a eficácia e qualidade da formação continuada oferecida para policiais penais responsáveis pelas atividades de educação.	2025 – 25% 2026 – 25% 2027 – 25% 2028 – 25%.	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar a formação continuada em serviço para os policiais penais interessados na área de educação e /ou que atuam na Educação básica nos estabelecimentos penais em parceria com a SEE; - Inserir uma disciplina de Educação em Prisões dentro do curso de Formação dos Policias Penais em parceria com a SEE. 	SEAP
--	--	---	---	---	------

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Através do monitoramento das ações e contínuo acompanhamento da execução das metas e indicadores, observando o planejamento, os fluxos e responsabilidades definidos é que podemos mensurar os avanços alcançados e a realização do que foi previsto no Plano Estadual de Educação nas Prisões em Pernambuco.

Nesse sentido, cabe ao Comitê Estadual de Políticas Educacionais para o âmbito sistema Prisional (a ser criado) o acompanhamento, monitoramento e controle social para o cumprimento dos indicadores e metas do Plano onde as deliberações serão feitas a partir das discussões, escutas nos seminários regionais e estadual, com a representatividade dos diversos segmentos envolvidos (órgãos governamentais, entidades da sociedade civil organizada).

No âmbito da Secretaria de Educação, faz-se necessária a criação de uma agenda de trabalho com a finalidade de ser um instrumento de acompanhamento técnico-pedagógico, com ações a serem realizadas pela Unidade de Educação em Prisões, da GEJAI/SEE cujas ações de acompanhamento estão acordadas no presente plano.

Uma das estratégias de acompanhamento a ser implementada é a elaboração de um calendário de visitas às salas de aulas nas unidades prisionais em todas as Gerências Regionais de Ensino. Além desse calendário de visitas realizadas pela equipe da

Coordenação Estadual da Educação em Prisões em conjunto com a GEE/SEAP, será instituído um Programa, que tem como objetivo fortalecer as relações institucionais entre a Gerência de Educação e Esportes (GEE) - SEAP, as GReS/SEE e as escolas, por meio da integração dos serviços e divulgação de programas, projetos e ações com foco na eficiência das atividades pedagógicas. Esta iniciativa tem como base o acompanhamento in loco das ações realizadas em todas as Regionais de Ensino que integram a rede estadual.

Serão coletadas informações sobre demandas, ofertas, gestão das escolas, qualidade de ensino e estruturas dos serviços. As edições anuais deste programa possibilitarão identificar as práticas exitosas e também os desafios estruturantes demarcados com os possíveis alinhamentos das estratégias do Plano Estadual de Educação em Prisões em consonância com o Plano Estadual de Educação, além de promover a integração intersetorial das secretarias de estado, órgãos da execução penal, setores da sociedade civil.

As estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão da administração prisional se dará através de análise de relatórios emitidos pelos apoios pedagógicos de cada Unidade Prisional, exame de relatórios que serão emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Prisional (SIAP), cujo módulo da educação está sendo implantado e de indicadores estabelecidos que serão acompanhados pelas Secretarias envolvidas e pelo SENAPPEN e que fazem parte da política pública voltada para o sistema prisional em âmbito nacional.

No que tange às estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas e ao próprio Plano Estadual de Educação em Prisões em Pernambuco (PEEP-PE), estas serão feitas nas páginas eletrônicas oficiais das duas secretarias de governos responsáveis pela elaboração, planejamento e execução do Plano em tela: a Secretaria de Educação e Esportes (SEE) e a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP).

8 ANEXOS

<https://drive.google.com/drive/folders/1H8DDHbTW9otndPvClzFWuJuXJOZYTnk8>

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO PAES DE ARAUJO
Data: 14/05/2025 15:28:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>